



LICKS Associados



# Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Abril de 2025

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de abril de 2025 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo .....	4
2) Histórico .....	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial .....	5
4) Atividades da Administração Judicial .....	6
Manifestações do Administrador Judicial .....	6
Atendimentos .....	6
Diligências .....	7
5) Relação de Credores .....	8
6) Análise Contábil e Financeira .....	10
7) Conclusão.....	11

## 1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
22/03/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1.814
18/04/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2.129
13/09/2024	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2.790
25/09/2024	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

## 2) Histórico

A Astro Navegação Ltda. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

### 3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

## 4) Atividades da Administração Judicial

### Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial:

Data	Petição	id.
<b>23/01/2024</b>	Termo de Compromisso	<b>1.796</b>
<b>17/04/2024</b>	Requerimento de expedição do Mandado de Pagamento	<b>2.125</b>
<b>07/05/2024</b>	Dilação de prazo para apresentação de edital	<b>2.201</b>
<b>01/08/2024</b>	Apresentando a relação de credores e a minuta de edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005	<b>2.229</b>
<b>27/08/2024</b>	Resposta ao despacho de id.2.207	<b>2.765</b>
<b>09/12/2024</b>	Requerimento de expedição do Mandado de Pagamento	<b>4.070</b>
<b>18/12/2024</b>	Resposta ao despacho de id. 4.101	<b>4.101</b>
<b>29/01/2025</b>	Resposta decisão de id. 4.118	<b>4.156</b>
<b>12/03/2025</b>	Juntada de relatório mensal de atividades	<b>4.192</b>
<b>14/05/2025</b>	Petição requerendo o pagamento dos honorários do AJ	<b>4.221</b>

### Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([rjastronavegacao@licksassociados.com.br](mailto:rjastronavegacao@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de abril de 2025.

## Diligências

O Administrador Judicial informa que visitou a sede da recuperanda no dia 07/05/2025 às 14:00, situada à Rua da Assembleia, 85 – Centro, Rio de Janeiro, e foi recebido pelo Sr. José Maria Barroco e pelas advogadas Dra. Bárbara Brandão, Dra. Carolina Fernandes e Dra. Laura Simioni. Em seguida, foram tratados os seguintes assuntos:

- Andamento processual;
- Despesas com aluguel da sala;
- Status das operações futuras e em andamento;
- Alterações no quadro de funcionários;
- Honorários do Administrador Judicial;
- Não entrega da documentação contábil para elaboração do RMA

## 5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 51, III

Art. 51, inciso III				
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%	
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%	
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%	
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%	
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%	

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

O Administrador Judicial, apresentou a relação de credores elaborada com base na análise das divergências e habilitações de créditos e da documentação apresentada pelos Credores e Recuperanda e requereu a publicação do Edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, considerando a seguinte relação de credores:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7, §2º

Art. 7º, §2º						
CLASSE	BRL (REAL)	EUR (EURO)	USD (DÓLAR)	KR\$ (COROA NORUEGUSA)	QUANT	%
I	4.915.107,10	0,00	0,00	0,00	320	12,45%
III	33.461.339,82	143.768,70	80.163,12	42.554,00	363	85,41%
IV	844.888,11	0,00	0,00	0,00	29	2,14%
<b>TOTAL</b>	<b>39.221.335,03</b>	<b>143.768,70</b>	<b>80.163,12</b>	<b>42.554,00</b>	<b>712</b>	<b>100,00%</b>

O Edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 13/09/2024, no id. 2.790.

## 6) Análise Contábil e Financeira

A Administração Judicial solicitou os documentos na data de 16 de abril de 2025 para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Contudo, a Recuperanda não enviou a documentação solicitada, impossibilitando a elaboração de análise das demonstrações contábeis e financeiras.

## 7) Conclusão

A Administração Judicial solicitou os documentos na data de 16 de abril de 2025 para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Contudo, a Recuperanda não enviou a documentação solicitada, impossibilitando a elaboração da análise das demonstrações contábeis e financeiras.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA  
CRC-RJ 101.557/O  
OAB/RJ 217.568

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294